PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 22 / 06 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020

23

ORDEM DO DIA
PAUTA

Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2020 – Do Prefeito Municipal – Adequa o Sistema Previdência Social Municipal e estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabedelo de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

- 1° Turno de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original.
- Parecer favorável da Comissão Especial, com Emenda nº 001/2020.

Quórum: Maioria Qualificada (2/3) **Votação:** Nominal

Projeto de Lei nº 033/2020 – Do Prefeito Municipal – Referenda previsões da Emenda Constitucional nº 103/2019 relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, com Emenda nº 001/2020.
- Parecer favorável da CSPD, na forma da Emenda da CCJR nº 001/2020.

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Projeto de Lei nº 004/2020 – Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Dispõe a instalação de no mínimo 01 (um) aparelho de ginástica adaptado ao uso exclusivo por pessoas com necessidades especiais nas academias ao ar livre em praças, parques e locais públicos no município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CSPD, na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 013/2020 – Do Vereador Valdi Tartaruga – Obriga os hipermercados, farmácias e estabelecimentos congêneres a disponibilizarem equipamento para facilitar a visualização de informações dos produtos expostos à venda, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CSPD, na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 018/2020 – Do Vereador Hérlon Cabral – Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela Declaração de Inconstitucionalidade – rejeitado pelo Plenário.
- Parecer favorável da CSPD, na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de junho de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE